RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2021

OBJETO: Processo de Concessão de Pensões por Morte
PERÍODO: Segundo Semestre de 2021

Introdução

Em atendimento ao seu propósito institucional, o Órgão de Controle Interno do IPE PREV realizou auditoria da concessão de pensões por morte relativa ao segundo semestre de 2021.

O trabalho teve como objetivo apurar a eficácia operacional dos controles para assegurar a conformidade com as leis e regulamentos estabelecidos. O escopo do trabalho compreendeu apenas os benefícios de pensão gerados no período de 1º/06/2021 a 09/12/2021.

Estão fora da presente análise os requerimentos indeferidos ou cuja análise ainda não havia sido concluída.

Visão Geral do Processo

Os requerimentos de pensão por morte são encaminhados ao IPE PREV por email ou por correspondência pelo interessado. No período abordado por este trabalho, o recebimento de requerimentos de forma presencial estava suspenso em razão do cenário de pandemia por COVID-19.

Os requerimentos são recebidos pela Gerência de Relacionamento com o Beneficiário, a qual é responsável por verificar a completude e integridade da documentação. Somente após a documentação estar completa, é gerado um protocolo na Suíte de Atendimento e aberto um expediente PROA para tramitação do pedido. O expediente então é encaminhado para a Gerência de Pensões.

O Serviço de Concessão de Origem Administrativa – SCOA, da Gerência de Pensões, é responsável por instruir o expediente com dados obtidos nos sistemas do Estado, tal como ficha cadastral do segurado, os dados do grupo familiar e a relação das últimas três remunerações. O SCOA ainda é responsável por examinar o mérito do pedido, verificando o preenchimento dos requisitos pelo requerente, e, com base nessa análise, emitir um parecer sobre a concessão ou indeferimento do benefício.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Controle Interno
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS
51 3210-5920
controle-interno@ipe.rs.gov.br
www.ipe.rs.gov.br

Emitido o parecer, o expediente segue para o gabinete da gerência de pensões, onde uma equipe realiza uma revisão geral da documentação. Não havendo pendências, o expediente é encaminhado ao gerente para deferimento/indeferimento e, sendo deferido, para a implantação do benefício.

Após a implantação, o expediente retorna ao SCOA para confecção do ato de concessão, o qual é assinado pelo Diretor-Presidente do Instituto e publicado no Diário Oficial do Estado.

Análise do Tempo de Ciclo

No período abrangido por este trabalho, o prazo médio entre a data do requerimento e a geração do benefício foi de 27 dias úteis (39 dias corridos). A distribuição do prazo é apresentada na tabela abaixo:

Tabela 1: Distribuição dos prazos de concessão de pensão por morte

Dias úteis	Requerimentos	%	Acumulado
Até 30	737	76,1%	76,1%
31 - 60	168	17,4%	93,5%
61 - 90	45	4,6%	98,1%
> 90	18	1,9%	100,0%
Total	**968**	100,0%	

Fonte: Suíte de Atendimento

A Instrução Normativa IPE PREV nº 10/2021 estabelece o prazo de 60 dias úteis para a análise do requerimento, contados da data da abertura do expediente até a publicação do ato concessor ou indeferimento. Contudo, para a realização da contagem acima consideramos o prazo até a data da geração do benefício por duas razões:

a) a publicação dos atos estava em atraso; e

b) a proteção social é assegurada com a implantação do benefício e sua inclusão na folha de pagamento.

Desse modo, considerando o critério aplicado, temos que 93,5% dos requerimentos foram atendidos em até 60 dias úteis. Ressalte-se, entretanto, que a análise compreendeu apenas os requerimentos cujo direito ao benefício foi reconhecido, excluindo-se os indeferidos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Controle Interno
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS
51 3210-5920
controle-interno@ipe.rs.gov.br
www.ipe.rs.gov.br

Análise da Demanda

De acordo com dados extraídos da Suíte de Atendimento, de 1º de junho a 09 de dezembro de 2021, foram cadastrados 1.483 requerimentos:

Tabela 2: Requerimentos cadastrados por mês

Mês	Requerimentos
Junho	224
Julho	236
Agosto	302
Setembro	216
Outubro	225
Novembro	198
Dezembro (até o dia 9)	82
Total:	1.483

Fonte: Suíte de Atendimento

Desse modo, realizando o ajuste para considerar apenas parcialmente o mês de dezembro (9/31 mês), a demanda média foi de 236 requerimentos por mês.

Análise da Capacidade

A tabela abaixo apresenta a quantidade de expedientes que tiveram a análise concluída, isto é, cuja situação atual é "Benefício implantado" ou "Indeferido" entre 1º de junho e 09 de dezembro de 2021.

Tabela 3 – Análises Concluídas

MÊS	ANÁLISES CONCLUÍDAS
Junho	317
Julho	202
Agosto	290
Setembro	169
Outubro	289
Novembro	232
Dezembro*	142
Total:	**1.641**

Fonte: Suíte de Atendimento

*até 09/12/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Controle Interno
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS
51 3210-5920
controle-interno@ipe.rs.gov.br
www.ipe.rs.gov.br

Assim, temos uma média de cerca de 261 análises concluídas por mês no período (com o ajuste para considerar apenas os 9 dias de dezembro incluídos na análise). É possível constatar que, no período, a capacidade do processo é superior a demanda de novos requerimentos (236 por mês), o que contribui para a redução do estoque de requerimentos aguardando a análise.

Análise das Regras de Negócio

A Instrução Normativa IPE PREV nº 10, de 19 de junho de 2021, disciplinou o processo de concessão de pensões por morte, estabelecendo regras para sua instrução e tramitação. O documento "Mapeamento e Manualização de Processo do IPE PREV – Versão 2.0", por sua vez, detalhou o fluxo de atividades do processo e relacionou a legislação aplicável.

Contudo, verifica-se que não há procedimentos padronizados sobre como cada atividade do processo deve ser executada e documentada, nem orientações sobre a operação dos sistemas de informação envolvidos.

ANÁLISE DA CONFORMIDADE

No período de 01 de junho a 09 de dezembro de 2021, foram gerados 968 benefícios de pensão por morte, dos quais foi extraída uma amostra aleatória de 30 expedientes de concessão. Aos 30 itens da amostra, foi aplicado o seguinte programa de trabalho:

Teste/Questão de Auditoria	Critérios aplicáveis
1. O expediente foi instruído com a Relação de Documentos Obrigatórios - RDO para o grau requerido?	Anexos I a IX da IN IPE PREV nº 10/2021.
2. O instituidor possuía qualidade de segurado à data do óbito?	Lei 15.142/2018, Seção II.
3.O requerente comprovou relação de dependência com o segurado?	Lei 15.142/2018, Seção III.
4. As certidões foram entregues no original ou foram validadas no site do Tribunal de Justiça?	Art. 18, § 1º, da IN IPE PREV nº 10/2021.
5. O prazo de análise foi inferior a 60 dias úteis?	Art. 58 da IN IPE PREV nº 10/2021
6. No caso de acumulação de benefícios, foi aplicado o redutor sobre o benefício menos vantajoso?	EC 103, art. 24, § 2º e IN IPE PREV nº 5/2010
7. As cotas da pensão foram corretamente estabelecidas?	Lei 15.142/2018, art. 30.
8. A data fim do benefício está de acordo com o prazo legal?	Lei 15.142/2018, art. 12.
9. No caso de acumulação de benefícios, foi respeitado o teto constitucional?	IN IPE PREV nº 14/2021

Fonte: Elaborado pela equipe do Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Controle Interno
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS
51 3210-5920
controle-interno@ipe.rs.gov.br
www.ipe.rs.gov.br

Resultados

Corroborando o já demonstrado nos procedimentos analíticos (ver tópico Análise do Tempo de Ciclo), seis itens (20% da amostra) extrapolaram o prazo regulamentar de 60 dias úteis.

Nas demais questões do programa de trabalho, o processo mostrou desempenho satisfatório, atendendo a legislação e o regramento vigente. Contudo, considerando o reduzido tamanho da amostra, podemos inferir apenas que não há, no período, indícios de desvios generalizados no que concerne à conformidade a esses aspectos.

Recomendações

Para fim de assegurar maior tempestividade no processamento dos requerimentos de pensões por morte, recomendamos que a Diretoria de Benefícios determine a apuração mensal das seguintes variáveis relativas ao processo:

- Tempo médio de ciclo
- Distribuição do tempo de ciclo
- Capacidade ou volume de produção
- Fluxo de novos requerimentos
- Estoque de requerimentos em análise

Recomendamos que a apuração seja acompanhada de análise crítica das informações (ex.: avaliação de impacto, estudo da causa raiz, etc.) e a elaboração de planos de ação para lidar com eventuais desvios que possam comprometer o atendimento dos prazos fixados.

Recomendamos que a Diretoria de Benefícios determine a realização de estimativas anuais da demanda de novas pensões por morte e assegure o dimensionamento adequado da capacidade do processo para atender tanto essa demanda quanto o eventual estoque de requerimentos. Para realização das estimativas sugerimos a colaboração da Assessoria Econômica e Atuarial do IPE PREV.

Em relação às regras de negócio, recomendamos que a Diretoria de Benefícios determine a elaboração de manuais para a padronização da execução e da documentação das atividades do processo, abrangendo inclusive a operacionalização dos sistemas de informação envolvidos. Os manuais devem servir como instrumento de gestão: disciplinando e dirigindo o trabalho, orientando novos servidores e retendo o conhecimento dos processos de negócio junto ao IPE PREV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Controle Interno
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS
51 3210-5920
controle-interno@ipe.rs.gov.br
www.ipe.rs.gov.br

Para tanto, é necessário assegurar que os manuais sejam mantidos atualizados de modo a incorporar as mudanças nos regramentos, legislação e sistemas. Além disso, é necessário assegurar que os manuais e suas atualizações sejam adequadamente divulgados entre a equipe, seja por meio de reuniões, de emails e/ou publicação na intranet. Por fim, a administração deve garantir a devida responsabilização funcional em relação a não observância dos procedimentos previstos.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021

Diego Souza Mendonça – Id 3949907

Certified Internal Auditor

Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Controle Interno
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS
51 3210-5920
controle-interno@ipe.rs.gov.br
www.ipe.rs.gov.br